

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 020/2018**

Processo nº: 2257/2018
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contratado: PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação técnicos em recolhimento, organização, classificação, guarda e gerenciamento de informatização de documentos em geral - custódia documental.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018, no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 020/2018**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando a disposição do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a **Apólice de Seguro Garantia**, com as seguintes informações:

Seguradora: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

CNPJ:33.164.021/0001-00;

Processo SUSEP nº: 15414.900306/2014-87;

Apólice nº: 061902018830707750009998;

Proposta nº: 20309;

Valor: R\$ 4.053,90 (Quatro mil e cinquenta e três reais e noventa centavos);

Vigência: 11/07/2018 a 09/10/2019.

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente